

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14^o DA REPUBLICA — N. 233

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 5 DE OUTUBRO

02

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do mez passado.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e do Interior.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, da Directoria das Rendas Publicas e da Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Seção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Terrestres União Commercial dos Varejistas — Balancete do « London and River Plate Bank, Limited ».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 de setembro ultimo, foi nomeado o Dr. Joaquim Eduardo da Costa Sampayo para o cargo de inspector de saude dos portos do Estado do Piahy, sendo exonerado o Dr. João Maria Marques Bastos desse mesmo cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de setembro de 1902

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 540\$, camias de ferro fornecidas á Casa de Detenção;

De 18\$, trabalhos feitos no posto policial de Botafogo pela *City Improvements Company*;

Declarou-se ao engenheiro das obras deste Ministerio que a escriptura do accordo com a Irmandade da Santa Cruz das Militares, relativo ao bocco do Isolamento, será lavrada por intermedio da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Requisitou-se o adiantamento de 236\$ ao almoxarife do lazareto da Ilha Grande.

Providenciou-se para que seja concedido o credito de 4:825\$300 ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados do Piahy, Parahyba, Alagoas e Minas Geraes, para occorrer, neste exercicio, ao pagamento das praças de pret reformadas, da brigada policial.

Expediente de 1 de outubro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

José Gabriel de Lemos Brito e João de Brito e Araujo, estudantes de preparatorios residentes na capital da Bahia. — Remetteu-se o requerimento á delegacia fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado, para os fins do art. 46 do decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900.

Expediente de 3 de outubro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes João Manoel da Oliveira, residente no Estado do Rio de Janeiro; e Thomaz Gomes Madeira, de profissão marítima; e o italiano Leonardo Pigionico, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo no presidente do referido Estado.

Foram nomeados :

O bicharel em sciencias phisicas e naturaes Olavo França para o lugar de preparador da cadeira de agricultura, zootechnia, e veterinaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

O Dr. Augusto Ribeiro da Silva para exercer o lugar de preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, durante o impedimento de effectivo, Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo.

Foram concedidas as seguintes licenças :

Ao Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, tres mezes, com o vencimento que lhe compete na forma da lei, em prorogação á de 15-dias que obteve do director, em 4 de setembro findo, para tratar de sua saúde;

Ao Dr. Joaquim Duarte Murinho, lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, tres mezes, sem vencimento.

— Declarou-se ao commissario fiscal de exames de preparatorios no Estado da Bahia que, pelas instrucções de 21 de novembro de 1901, foi implicitamente revogado o disposto no art. 6^o § 2^o das instrucções de 15 de dezembro de 1901, relativamente á dependencia entre as materias dos referidos exames, subsistindo apenas a existencia de aprovação em arithmetica para os candidatos ao exame de algebra.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 de setembro proximo findo, foi nomeado Rymando Nunes Pereira da Silva para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 8^a circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerado do mesmo logar Henrique José Laureys.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DE SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1902

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 42 — De ordem do Sr. Ministro, incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo relativo á fiança prestada por João Gualberto Pereira com o deposito da quantia de 450\$, para garantia de sua responsabilidade no logar de collector das rendas federaes no municipio da Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas.

N. 47 — Em seução ao vosso officio n. 21, de 16 de julho ultimo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do mez proximo findo, que deveis responder negativamente á consulta feita pela Caixa Commercial dessa Capital, porquanto, competindo ao accitante a inutilização do sello nas letras da terra, conforme dispõe o art. 19 § 1^o, n. 1 do Regulamento annuo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o carimbo da referida sociedade sobre as estampilhas, já devidamente inutilizadas pela data e pela assignatura da posicao competente, constituirá infracção do dito Regulamento, por não poder o sello conter dizeres estranhos aquelles.

Outrosim, na forma do mencionado despacho, chamo a vossa attenção para o facto de não ser o Thesouro orgão consultivo dos particulares, como já por varias vezes tam sido declinado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 48 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em deferimento ao que requerer inominando Pereira, na petição enviada com o vosso officio n. 35, de 27 de agosto ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez findo, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 6^o da lei n. 813, de 23 de dezembro do anno passado, para o material mencionado na inclusa relação e que o requerente pretenda importar no corrente anno, com destino ao engenho « S. Salvador », de sua propriedade e situado no termo do Paço de Camaragiba, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 165 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez findo, resolveu indeferir a petição transmittida com o vosso officio n. 132, de 5 do mesmo mez, em que o choro de seguranga publica do Estado solicitou a restituição dos direitos de consumo, na importancia de 277\$44, relativos a duas aparelhos, um photographico e outro physico-chimico, despendidos pela nota de importação n. 794, de agosto ultimo, e destinados á installação do serviço medico-legal e policial da secretaria a cargo do requerente.

N. 163 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em deferimento ao que requereram Sá Ribeiro & Comp., na petição enviada com o vosso officio n. 120, de 25 de agosto ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 16 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 6^o da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, do material constante da inclusa relação e destinado á usina « Alliança », de propriedade

dos requerentes e situada no municipio de Santo Amaro, nesse Estado; devendo, porém, ser excluidos da concessão os artigos assignalados com a palavra — Não.

— Sr. Delegado Fiscal no Maranhão :

N. 134 — Em confirmação ao meu telegramma desta data, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, no aviso de 25 de setembro findo, resolveu, por acto de 30 de mesmo mez, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º § 23, combinado com o art. 5º das preliminares da Tarifa, para o material telegraphico, vindo da Europa no vapor *Athen*, e constante da factura consular que deve ser apresentada á alfandega desse Estado pelo engenheiro chefe do districto telegraphico.

— A Delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 135 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 45, de 13 de março des e anno, e em que recorrestes da decisão pela qual, á vista do disposto na circular n. 28, de 19 de agosto do anno passado, desse provimento ao recurso interposto pelos e mmententes dessa praça Lima, Ramalho & Comp., do acto do inspector da Alfandega desse Estado, que os sujeitou ao pagamento da multa de 5\$000, do art. 35, § 4º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por omissão verificada na factura consular referente a 16 peças de tecidos de algodão fino, que submeteram a despacho pela nota de importação n. 7.321, de outubro do anno passado; resolveu, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittilo em sessão de 16 e por despacho de 25 de junho proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão de que recorrestes, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 136 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 82, de 23 de maio ultimo, e interposto por Baltazar José Pereira, das decisões do inspector da Alfandega desse Estado, relativas á classificação da mercadoria contida na factura consular n. 7.332, legalizada pelo Consulado do Brazil no Porto, e da nota de importações n. 7.737, de 22 de novembro do anno passado, e consequente impisição de duas multas, por divergencia de peso, uma nos termos do disposto na Consolidação as Leis das Alfandegas e Moedas de Rendas e a outra baseada no § 3º do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, resolveu, por despacho de 6 de setembro proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 2 do mesmo mez, tomar conhecimento do dito recurso, como de revista, para, referendo a segunda das decisões recorridas, mandar cobrar a multa de direitos em sobre, sómente *ex-officio* do art. 51, paragrapho unico, das Disposições Preliminares da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 41 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de setembro ultimo, resolveu approvar o concurso effectuado nessa delegacia para preenchimento dos lugares de Fazenda de 2ª entrancia e de que tratam os papeis que acompanharam o vosso officio n. 30, de 20 de junho proximo passado, ficando mantida a classificação dos candidatos, feita pela respectiva commissão.

Tendo-se verificado nos actos oryvidados por copia que a dita commissão se absteve de dar seu voto sobre a habilitação ou inhabilitação dos eadidatos, requerendo vos, em obediencia ao mencionado despacho, que providencias para que essa irregularidade não se reproduza nos futuros concursos.

Classificação dos candidatos de 2ª entrancia a que se refere a ordem supra

- 1º, Tibureio Costa.
- 2º, João Azavedo da Silveira.
- 3º, Joaquim Francisco do Amaral e Mollo.
- 4º, Plinio Liberato Pessoa.
- 5º, Galdino de Oliveira Costa.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 203 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos, de 22 de setembro proximo findo, nomeando para a collectoria das rendas federaes em Aguas Bellas, nesse Estado: o collecter, Lourenço de Albuquerque Maranhão; e escrivão, Porfirio Pinheiro da Costa.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 201 — Em referencia ao vosso officio n. 149, de 3 de setembro findo, encaminhando o requerimento em que o guarda da Alfandega desse Estado Candido da Silva Carvalho pede seja considerado como reintegração o acto pelo qual foi readmittido no cargo que ora occupa, o do qual havia ido demittido em 1894, communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. Ministro recebido, por despacho de 19 do dito mez, indeferido o pedido do requerente, visto que o referido acto, e conforme se verifica dos termos em que está concebido, deve ser considerado nova nomeação.

N. 205 — Declaro-vos, para os devidos effectos, em resposta ao vosso officio n. 141, de 25 de agosto ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, approvou o acto pelo qual autorizastes a venda em hasta publica das taboas que se possam aproveitar da eberta da baía *Racifo*, que se submergiu nesse orto, em 2 do dito mez de agosto.

N. 206 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 2º de setembro proximo findo, recomendo-vos providencias para que Dona Anna Zaira de Oliveira Xavier, viuva do juiz de direito João Ignacio de Albuquerque Xavier, prove si o seu finado marido apresentou em tempo declaração de não querer contribuir para o montepio civil, por pertencer ao Geral de Economia dos Servidores do Estado; e, no caso negativo, si inscreveu-se naquello, logo que começou a funcionar, em 1890; e, bem assim, si pagou a joia do da e as respectivas contribuições, desde a quella data até abril de 1893, afim de que se possa resolver sobre o abono da pensão reclamada pela mesma viuva, na petição encaminhada com o aviso do Ministerio de Justiça e Negocios Lateralios n. 1.713, de 12 do julho proximo findo.

N. 207 — Devolvenlo a essa delegacia o processo, que acompanhou o vosso officio n. 80, de junho do corrente anno, e relativo á fiança prestada por José Pessoa de Queiroz em favor de José Camillo de Amorim Garcia, nomeado escrivão interin da collectoria das rendas federaes em S. Lourenço, desse Estado, e recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de setembro findo, providencias no sentido de se lavrar novo termo, em que se declare, que o fiduário se responsabiliza tambem, como principal pagador não só pelos actos do respectavel, mas ainda pelos dos prepostos deste; convido, além disso, que nos termos de fianças expressamente se consigne o valor das mesmas e não sómente o valor do deposito.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy :

N. 25 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 27 de setembro proximo findo, nomeando João Serafin da Silva para o lugar do agente fiscal dos impostos de consumo n. 11º circum scrição desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 35 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 17 do mez findo, declaro-vos que, para solução do requerimento transmittido com o vosso officio n. 10, de 6 de março ultimo, e em que o actual inspector,

em commissão, da Alfandega desse Estado pede, por certidão, o teor do officio dessa Delegacia n. 42, de 29 de outubro do anno passado, dirigido ao mesmo Sr. Ministro, torna-se necessario que o requerente declare o fim para que pretende a referida certidão.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 180 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de setembro proximo findo, prorogando, por dous mezes, a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande João Baptista de Carvalho Sobrinho.

N. 181 — Para que se possa resolver sobre o pedido de restituição de direitos feito por Juan Esteves, na qualidade de director da empresa «Luz Electrica de Jaguarão»; no requerimento a que se refere o officio dessa delegacia n. 1-5, de 30 de julho ultimo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do mez proximo findo, que informeis: 1º, si o termo de responsabilidade de que trata a ordem desta directoria n. 10, de 12 de março de 1900, foi assignado pelo interessado e qual o prazo estabelecido para o seu levantamento; 2º, qual o material despachado livremente, em virtude do alludido termo, e a importancia dos respectivos direitos; 3º, si a restituição pedida decorre de não se ter o interessado utilizado da prerogativa do termo de responsabilidade e haver despachado o material, pagando os direitos; e 4º, finalmente, si, excedido o prazo legal do dito termo, foram cobrados os direitos do material despachado livremente, na forma da autorização concedida pela mesma ordem.

Outrosim, vos recomendo tambem, de accordo com aquelle despacho, que envieis, com as informações ora requisitadas, todos os documentos que se relacionarem com o assumpto e exijes do requerente o sello devido pelas 1ª vias das inclusas facturas, que estão incompletamente selladas.

N. 182 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 150, de 21 de junho ultimo e que interpuzestes de vossa decisão dando provimento ao que o padre Gallo Benze intentou contra o acto pelo qual o collecter das rendas federaes do municipio do Lageado, nesse Estado, lhe impoz a multa de 1:000\$, comminada no art. 27, letra j do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 17 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, afim de confirmar a vossa decisão, por não ter sido observado o disposto na 2ª parte do art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de Maio de 1900, em relação ao auto que serviu do base ao respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 319 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos e em solução á consulta que fizestes, em telegramma de 9 de setembro ultimo, que as gratificações pelo excesso de renda abunadas aos empregados da Alfandega, em virtude do art. 31, § 12, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, estão sujeitas ao imposto de que trata o art. 1º, n. 3, do regulamento que baixou com o decret. n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897.

N. 320 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa delegacia, n. 119, e 21 de maio ultimo, e em que recorrestes de vossa decisão, julgando improcedente o auto de infracção do art. 2º do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Manoel Muniz de Souza, em relação a dous depositos de preparados pharmaceuticos do estabelecimento commercial pertencente á firma Baruel &

Comp., resolveu, por despacho de 15, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittir em sessão de 9 do mez findo, negar provimento ao dito recurso, afim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:
N. 29 — Remetto-vos, para os fins convencionies, a inclusa portaria de 25 do corrente, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saudo, ao azeite fiscal do imposto de consumo de sal na 1ª circumscripção desse Estado, Rozendo Garcia Rosa.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de outubro de 1902

Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 12 — Tendo o Sr. Ministro me autorizado a fazer imprimir o relatório que apresentei sobre o commercio e navegação internacional entre o Brazil e as republicas limitrophas do Amazonas, remetto-vos a primeira parte daquelle trabalho, constando das cópias de pagina 1 a 47, devendo ser remittidas opportunamente as demais logo que sejam concluidas. Convém que provida nestes afins de que o trabalho seja promptificado com toda brevidade, afim de ser opportunamente distribuido á Camara e ao Senado.

Dia 3

Sr. director interino da Recbedoria da Capital Federal.

N. 69 — Para que possa ter andamento o recurso de Guichard & Co. no., encaminhalo ao Thesouro com o vosso officio n. 177, de 10 de setembro ultimo, torna-se preciso que remettaes a esta directoria duas cartafas da mercaderia que originou o referido recurso, afim de ser uma apresentada ao Laboratorio Nacional de Analyses, para completar o seu exame a respeito, e a outra ao Conselho de Fazenda, o que vos communico para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 52 — Transmitto-vos o incluso processo em que o Ministerio da Justiça, no aviso n. 1.045, de 16 de setembro do corrente anno, solicita esclarecimentos a respeito de um piano e outros objectos de propriedade do Emilio Lamber, despatchados livres de direitos, como pertencentes ao Instituto Nacional de Musica, afim de que o informeis com urgencia.

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, que o trabalhador dessa repartição, José Vieira de Mello, sob. n. 447, em serviço do archivo desta directoria, começou a trabalho durante 13 dias da segunda quinzena do mez de setembro do corrente anno.

N. 54. — Para que possa esta directoria bem apreciar o recurso interposto por Gregorio J. Mithen do acto dessa inspeccão multando por ter sido verificado em sua bagagem quatro kilos de tecidos de seda, cujo valor official é de 448\$, o cujos direitos montam a 227,850, conforme o vosso officio numero 625, de 16 de setembro ultimo, que acompanhou o citado recurso, torna-se necessario que remettaes a esta directoria o documento em que lançastes o despacho impondo a multa de que se recorre.

— Srs. directores da Casa da Moeda e Imprensa Nacional:

Ns. 341 e 11 — Para que possa esta directoria satisfazer a uma requisição feita pelo Tribunal de Contas, faz-se mister que informo: qual a importancia dos sellos de impostos de consumo remittidos por esse estabelecimento á Collectoria de Vassouras durante a gestão do sr. venturino João Corrêa de Brito, isto é, a contar do 23 de março de 1895 a 25 de janeiro do corrente anno

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado das Alagoas:

N. 4 — Para que possa ter andamento o processo de alfandegamento de dous armazens requerido pelo cidadão Joaquim Goulart Pimentel e encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 23, de 18 de julho ultimo, torna-se preciso que informeis si a alfandega desta capital tem indeclinavel necessidade de taes armazens e por que tempo, á vista da diminuição que tem tido a renda de importação arrecadada pela referida alfandega no primeiro semestre do corrente anno, o que vos communico para vosso conhecimento e os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Ceará:

N. 7 — Para que possa ter andamento o processo de Boris Friess, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 80, de 4 de setembro ultimo, torna-se preciso que remettaes a esta Directoria a factura consular que originou a multa de que tratamos no mos requerimentos bem assim a petição de recurso da referida multa dirigida a essa delegacia, com as informções e despacho referentes ao mesmo, docu mentos esses que deviam estar annexos ao mencionado processo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 21 — Transmitti-vos o processo junto da denuncia apresentada pelo primeiro escriptuario da Alfandega de Uruguayna, João Nogueira contra o inspector de mesma Alfandega, Antonio Mesquita da Silva afim de que o informeis o veniente tempo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes:

N. 35 — Remetto-vos o incluso requerimento do sr. Augusto Celso de Mouton mais papeis no qual pede para ser reintegrado no lugar de collector das rotas federaes em Sete Lagoas, afim de que informeis devida mente sobre a petição do mesmo.

Requerimentos despatchados

Dia 1 de outubro de 1902

José de Souza Arujo pedindo arrendamento de terrenos em Jacuanga. — Rogaueira ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda nos termos do parecer do Sr. zelador dos Proprios Nacionaes.

Dia 3

José Jordão pedindo certidão. — Satisfazer a exigencia do Sr. zelador dos Proprios Nacionaes.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. DR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de outubro de 1902

N. 381 — Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal, requisitando informações sobre a Companhia Prussiana Nacional.

N. 331 — Ao presidente da Junta Commercial do Estado do Rio Grande do Sul, requisitando informações sobre a Companhia Prussiana Nacional.

N. 332 — A Companhia de Seguros Políticos, requisitando documentos exigidos pelo Sr. Ministro da Fazenda, para que possa responder sobre a concessão do prazo pedido.

D. S. A. C. H. O.

Dia 4

Companhia de Seguros Interitula, e companhia não ter estabelecido nas cidades de S. Paulo e Santos agencias a cargo do Sr. Pedro Antonio Borges. — Informado.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despatchados

Dia 3 de setembro de 1902

Alvaro da Rocha Vianna. — Transfira-se. Francisco Rodrigues. — Restitua-se a quantia de 12\$, solidando-se credito.

José da Silveira das Neves. — Transfira-se. Antonio Fernandes Ribeiro. — Transfira-se. Antonio Domingos de Souza & Silva. — Expliquem os requerimentos, juntando prova. Alfredo Teiveira Cintho. — Transfira-se. Arthur Cid Neves Souza. — Archivo-se. André Cardoso Arêas. — Pague o imposto em debito.

Amelia Augusta Gonçalves. — Restitua-se a quantia de 165\$00.

Manoel Monteiro da Costa Guimarães. — Anullo-se a divida ajuzada, solidando-se á Directoria do Commercio.

Capitão Augusto José Gonçalves P. da Silva. — Restitua-se a quantia de 212\$913.

Auto de infração lavrado pelo agente fiscal Fernando Ribeiro do Carvalho, contra Antonio Neves & Comp.:

«Deix» de tomar em consideração o auto de fl. 2, por não estar de inteiro accordo com o art. 12, parapho unico, do decreto n. 3059 de 22 de maio de 1900. Revorro deste meu despacho para a instancia superior.»

Auto de infração lavrado pelo agente fiscal Manoel Pires Ferreira contra José Antonio Pereira Bastos:

«Declarando o Laboratorio Nacional de Analyses ser a bobida de que trata o auto de fl. 2 vintão artificial que pôde ser vendido como de uva, e que o torna sujeito ao imposto de consumo e não ao do autuado José Antonio Pereira Bastos, estabelecido á rua Santo Christo n. 271, exhibido a nota de venda oxizida pelo art. 53 do decreto n. 3052, de 26 de março de 1900, julgo provido contra o mesmo negociante o referido auto de fl. 2 e imponho-lhe a multa de quinhentos mil réis menos do art. 27, letra E, do citado decreto. Intima-se.»

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 3 de outubro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 40\$16) ao Lloyd Brasileiro, de transportes de carga e no encaminhandas para a Repartição Geral dos Telegraphos em junho ultimo (aviso n. 2.473);

De 1:159\$00 á Prefeitura do Districto Federal, do trabalho executado para a Repartição Geral dos Telegraphos, em maio ultimo (aviso n. 2.474);

De 37\$710 á The Leopoldina Railway Company, limited, de passagens canceladas a imigrantes em junho ultimo (aviso numero 2.475);

De 4\$76) á mo. m., de passagens requisitadas pela Repartição de Estatistica em junho ultima (aviso n. 2.476);

De 42\$30) a Luiz Maciel, do fornecimento á Repartição de Estatistica em junho ultimo (aviso n. 2.477);

De 14\$10) o mesmo, idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.478);

De 21\$20) o mesmo, idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.479);

De 13\$70) o mesmo, idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.480);

341820) a diversos ilun e trabalhos
 o Observatorio em agosto ultimo (re-
 quistado por officio n. 113, aviso n. 2.483);
 11846816 a Estrada de Ferro Central
 Brazil, de carvão Cardiff fornecido á do
 do Ouro em março e abril ultimos
 (aviso n. 2.484);
 3105 a Manoel Vaz Pinto, de aluguel do
 do occupado pela Succursal da rua de
 Clemente, d.s mezes de julho e agosto
 (aviso n. 2.485);
 13105301 a Placido Teixeira & Comp.,
 fornecimentos á Administração dos Cor-
 reios do Districto Federal em agosto ultimo
 (aviso n. 2.486);
 405, restituição a Dias Garcia & Comp.,
 garantia do propostas (aviso n. 2.487);
 1005 ao 1º official da Repartição de
 tística Leopoldo Doyle Silva por ter
 tituido o chefe da secção Dr. Antonio da
 Netto (aviso n. 2.488).
 Providenciou-se:

Para que do credito de 50:000\$, aberto pelo
 do n. 4.549, de 11 de setembro ultimo,
 distribuída á Delegacia Fiscal em Belém
 garantia de 40:000\$ (aviso n. 2.481);
 Para que por conta do mesmo credito seja
 pague ao thesoureiro da Repartição Geral
 Telegraphos a quantia de 3:000\$ (aviso
 n. 2.482).

Da 4

o Ministerio da Fazenda for un solici-
 dos seguintes pagamentos:
 360\$, da folha dos serventes da Re-
 ligião de Estatística de setembro ultimo
 do n. 2.489);
 1540\$, idem do pessoal da officina ty-
 pographica da mesma em setembro ultimo
 do n. 2.490);
 2:000\$663, idem idem empregado no
 tro civil a cargo da mesma em setem-
 ultimo (aviso n. 2.491);
 14:003\$208, idem idem idem no recon-
 tamento á cargo da mesma em setembro
 mo (aviso n. 2.492);
 90\$, idem das diarias de um servente
 inspecoria de illuminação em setembro
 mo (aviso n. 2.493);
 9:92 \$5706 a diversos, de fornecimentos á
 da de Ferro Central do Brazil, em
 1, junho e agosto ultimos (requisitado
 officio n. 1.019, aviso n. 2.494);
 250\$, de gratificação a Tertuliano da
 a Coelho por serviços prestados á Di-
 ria Geral do Estatística em setembro
 mo (aviso n. 2.495);
 858068927 a diversos, de fornecimentos á
 da de Ferro Central do Brazil de abril
 junho ultimos (requisitado por officio
 n. 1.031, aviso n. 2.496);
 63\$800, idem idem á mesma em junho
 ultimo (requisitado por officio
 n. 1.042, aviso n. 2.497).

Requerimentos despachado

Wilson, Sons & Comp., pedindo para que
 lito concedido pe o decreto n. 4.556, de
 e setembro ultimo, para pagamento de
 ão fornecido á Estrada de Ferro Sul de
 tambuco fique no Thesouro Federal.—
 edito continuará em ser, como está, no
 ouro Federal.

Requerimento despachado

Dia 4 de outubro de 1902

Adelaido Gomes dos Santos, viuva do
 nista do 2º classe da Estrada de Ferro
 ral do Brazil João Augusto Santos.—
 areça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 4 de outubro de 1902

Rodolpho Corrêa Furtado, pedindo reinte-
 gração no logar de carteiro de 2ª classe da
 Administração dos Correios desta Capital.—
 Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por aviso de 4 do corrente foram enviados
 ao Ministerio da Fazenda, segundo sua re-
 quisição de 2 de setembro findo, todos os pr-
 peis existentes na Secretaria do Estado deste
 Ministerio relativos ás reclamações do em-
 preiteiro Guilherme José da Costa Vianna,
 provenientes de trabalhos executados na Es-
 trada de Ferro Central do Brazil.

Expediente de 2 de outubro de 1902

Autorizou-se a directoria da Estrada de
 Ferro Central do Brazil a fornecer á In-
 speção Geral das Obras Publicas, conforme
 esta solicitou, uma locomotiva para o ser-
 viço diario da Estrada de Ferro do Rio do
 Ouro.—Communicou-se á Inspeção Geral das
 Obras Publicas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidas as seguintes licenças:
 De 60 dias a) amannense dos Correios do
 Districto Federal Izidoro Nunes de Oliveira;
 De 30 dias ao carteiro de 3ª classe da
 mesma repartição Joaquim José da Silva.

*ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO
 FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO*

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1902

Emyglidio Vicente Ferreira, carteiro de
 2ª classe, pedindo 15 dias de licença para
 tratamento de saúde.—Concedido.
 Belmiro José de Santa Catharina, pedindo
 nomeação para carteiro de 3ª classe.—In-
 deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

6ª Sessão, em 4 de outubro de 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a ses-
 são, achando-se presentes os Srs. ministros
 Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Ber-
 nardino Ferreira, Herminio do Espirito
 Santo, Lucio de Mendonça, João Barbalho,
 João Pedro, Manoel Murтинho, André Caval-
 cante e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros
 Macedo Soares, por estar doente de cama,
 Americo Lobo, com causa participada, Ri-
 beiro de Almeida, em gozo de licença, e
 Alberto Torres, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão an-
 terior e despachado todo o expediente sobre
 a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.859 — Capital Federal — Relator, o
 Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Jacques
 Vernier.—Negou-se provimento ao recurso,
 unanimemente.

N. 1.864 — Capital Federal — Relator, o
 Sr. João Barbalho; paciente, Pedro Tavares.
 —Negou-se provimento ao recurso, contra
 os votos dos Srs. João Pedro, Bernardino
 Ferreira e Piza e Almeida,

N. 1.865 — Capital Federal — Relator, o
 Sr. Manoel Murтинho; paciente, João Vianna.
 —Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para
 comparecimento do paciente na proxima ses-
 são, prestados os necessarios esclarecimentos
 pelo Dr. chefe de policia do Districto Fe-
 deral, unanimemente.

N. 1.868 — Capital Federal — Relator, o
 Sr. Herminio do Espirito Santo; paciente,
 José Ribeiro da Silva.—Não se tomou con-
 hecimento da petição, por não estar devida-
 mente instruída, unanimemente.

N. 1.869 — Minas Geraes — Relator, o Sr. João
 Pedro; paciente, José Elias.—Não se tomou
 conhecimento da petição, por não estar devi-
 damente instruída, unanimemente.

N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o
 Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Seba Pedro
 Curi.—Negou-se provimento ao recurso por
 não ser caso de *habeas-corpus*, em vista dos
 autos, unanimemente.

N. 1.872 — Capital Federal — Relator, o
 Sr. Manoel Murтинho; paciente, Julio de
 Almeida.—Não se tomou conhecimento da
 petição, por não estar devidamente in-
 struída, unanimemente.

N. 1.873 — Capital Federal — Relator, o
 Sr. André Cavalcanti; paciente, José Ribeiro
 da Silva.—A mesma decisão da de n. 1.872.

N. 1.866 — S. Paulo — Relator, o Sr. Pin-
 dahiba de Mattos; paciente, Dr. Roberto
 Jorge Haddock Lobo Filho.—Foi concedida
 a ordem para ser apresentado o paciente na
 sessão de 11 do corrente com esclarecimentos
 do juiz seccional de S. Paulo, contra o voto
 do Sr. Manoel Murтинho, que negou a ordem
 e do Sr. Pindahiba de Mattos que votara
 pela soltura do paciente.

O Sr. Lucio de Mendonça impedido.

N. 1.867 — S. Paulo — Relator, o Sr. Ber-
 nardino Ferreira; paciente, Dr. Eulogio Al-
 ves de Mattos Pitombo.—A mesma decisão
 da de n. 1.866, pelos mesmos votos.

Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.871 — S. Paulo — Relator, o Sr. João
 Barbalho; paciente, Felix da Silva Leite.—A
 mesma decisão da de n. 1.866, com os mesmos
 votos.

Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

Recurso crime

N. 125 — S. Paulo — Relator, o Sr. Lucio
 de Mendonça; recorrente, José Lopes Ma-
 rinho; recorrido, o procurador seccional de
 S. Paulo.—Negou-se provimento ao recurso,
 para confirmar o despacho recorrido, contra
 os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos e Her-
 minio do Espirito Santo, que reformaram o
 mesmo despacho para o fim de emendar o
 erro no calculo da multa e na conversão da
 multa em dias de prisão.

Denuncia

N. 17 — Capital Federal — Relator, o Sr.
 Bernardino Ferreira; denunciante, o pro-
 curador geral da Republica; denunciado, o
 bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcanti,
 juiz substituto da secção do Estado do Ama-
 zonas.—Observadas as formalidades do art.85
 § 1º do Regimento, foi feito o relatorio de
 processo, e não havendo quem tomasse a pa-
 lavra para discussão, procedeu-se á votação,
 sendo absolvido o denunciado, contra o voto
 do Sr. Herminio do Espirito Santo.

Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 20 — Goyaz — Relator, o Sr. João Bar-
 balho; denunciante, o procurador geral da
 Republica; denunciado, o coronel Francisco
 Seabra Guimarães, supplente substituto do
 juiz substituto seccional do Estado de Goyaz.
 —Feito o sorteio dos juizes Srs. Bernardino
 Ferreira, Piza e Almeida e Manoel Murтинho,
 e observadas as formalidades regimentaes,
 foi julgada procedente a denuncia e pronun-
 ciado o denunciado, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações cíveis

N. 825 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellada, D. Eugenia Torreão Corrêa de Araujo, viuva do Dr. Lindolpho Hesbella Corrêa de Araujo. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 817 — S. Paulo — Appellantes, S. Bartrand & Comp.; appellado, padre Celestino Morins Roy. — Em substituição, ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 717 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellada, Companhia Frigorifica Pastoral Brasileira. — Em substituição, ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 781 — Capital Federal — Appellantes, Pacheco, Leal & Moreira; appellados, Zenha, Rimos & Comp. — Em substituição, ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 582 — Alagoas — Appellante, a Fazenda Nacional, por seu procurador; appellado, o engenheiro Francisco José Gomes Calassa e outros. — Em substituição, ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Appellações criminaes

N. 139 — S. Paulo — Appellante, Francisco Lopes Bento; appellada, a justiça. — Em substituição ao Sr. ministro André Cavalcante

N. 150 — Rio de Janeiro — Appellantes, André Boneli e Nicolau Rossi Leppa; appellada, a justiça. — Em substituição, ao Sr. ministro Alberto Torres.

Homologações

N. 283 — Capital Federal — Requerente Bernardino Alves da Costa, por cabeça de sua mulher Antonia Maria do Araujo. — Em substituição, ao Sr. ministro João Pedro.

N. 124 — Capital Federal — Requerente, Finorola Vito. — Em substituição, ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 344 — Capital Federal — Requerente, José Pinto Mourão. — Em substituição, ao Sr. ministro André Cavalcante.

Revisão crime

N. 734 — S. Paulo — Peticionários, Raphael Salongo, Antonio Bosi e Gonduz Salonge. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 220 — Rio de Janeiro — Recorrente, Dr. Guilherme de Almeida Magalhães; recorrido o Estado do Rio de Janeiro. — Ao Sr. Pindahiba de Mattos, em substituição.

Recurso crime

N. 121 — Paraná — Recorrente, o procurador seccional do Estado do Paraná; recorridos, Francisco de Paula Ribeiro Vianna e outros. — Ao Sr. João Barbalho, em substituição.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 149 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellações cíveis

Ns. 773, 782, 797 e 809 — Ao Sr. Americo Lobo.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 281 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 290 — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Levantou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Alfandega do Rio de Janeiro — Balanço de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 1 de outubro de 1902:

	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de agosto de 1902.	381:79	474
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 30 de setembro de 1902.	161:500	000

Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 30 de setembro de 1902...

Saldo existente..	236:492	690
	306:806	784
	543:299	474

Correio — Esta repartição expolirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Orleanais*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Ananhã :

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 tarde de hoje.

Pelo *La Plata*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Parazumay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Moravia*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 3 de outubro de 1902

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Ceo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	766.8	15.2	10.1	78	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
4 h. m....	766.0	14.2	9.7	80	2.2	W	1.0	CK. KN			
7 h. m....	766.5	14.6	9.7	78	1.0	W	1.0	CK. KN			
10 h. m....	767.2	17.8	10.7	71	0.0	Nulla	0.8	CK. K. KN			
1 h. t....	765.4	19.3	10.2	61	1.6	SW	0.7	CK. KN			
4 h. t....	764.9	17.8	9.9	65	1.6	S	0.6	CK. K. KN			
7 h. t....	766.2	17.3	10.3	70	1.4	SW	0.8	K. KC			
10 h. m....	766.9	16.9	10.4	72	2.5	WSW	1.0	KC. KN			
Médias....	766.24	16.64	10.13	71.9	1.3		0.9	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo ás 4 h. da tarde, 20°,0; minimo ás 7 h. da manhã, 14°,0. — Ozono: ás 7 h. m. 2; ás 7 h. n. 5. Evaporação em 24 horas 2.3. Chuva cahida: ás 7 h. da noite, gottas. Total em 24 horas, gottas. Horas de insolação (heliographo), 5 h., 12 m.

Directoria de Meteorologia do Estado do Rio de Janeiro — Observações feitas na Estação Central de Santa Marinha — Município de Rio de Janeiro — magnetico do dia 4 de outubro de 1902 (sexta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A C	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	MAREMÓDIO	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar		
Central no bairro de Santo Antonio	6 a.	765.12	13.9	10.09	85.6	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	8 a.	764.84	13.9	9.96	81.9	W 3	Bom	Nov. ten. baixo	KC	9	—	—	—	—	—	—	
	9 a.	765.75	16.9	11.13	77.7	SW 2	Incerto	Chuvicosos	..	10	—	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	765.30	18.6	10.93	68.3	W 3	Incerto	—	..	19	—	—	2.1	—	—	—	
	3 p.	764.45	18.9	10.46	64.1	W 5	Incerto	—	N.KN.KC	8	—	—	—	—	—	—	
	6 p.	764.05	17.9	10.68	69.8	WSW 3	Incerto	—	N.KN	5	—	—	—	—	—	—	
	9 p.	764.97	17.0	10.18	66.5	WNW 3	Bom	Nov. ten. baixo	..	10	20	0	20.5	13.6	—	—	4.10
	1/2 n.	764.98	15.9	10.03	82.0	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a O.M. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSFERICO	MAREMÓDIO	NEBULOSIDADE	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Recife.....	9.40 a.	761.80	26.9	15.59	58.9	SE 5	Bom	Nov. ten. alto	..	3	—	27.1	24.2	—	—	—
Aracaju.....	9.32 a.	765.69	26.2	17.44	69.2	ESE 5	Bom	—	..	3	—	27.4	24.2	—	—	—
Florianopolis	8.46 a.	772.10	12.2	6.64	637.0	N 3	Muito claro	—	..	4	—	16.5	9.1	—	—	—
Rio Grande..	8.32 a.	771.30	10.2	7.77	824.2	WSW 3	Muito bom	—	..	—	—	14.4	7.4	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Dinclinação = 8° 21' 55" NW

Inclinação = - 13° 883 (extremo N. para cima)

Força horizontal = 0.2482 (unidades do systema C. G. S.)

OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Sombrio	—	ENE	Regular	—	Muito bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Aragem	—	Claro
Fortaleza.....	Limpo	Muito claro	—	SE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	E	Fraco	Chão	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Regular	Chão	Bom
Macelão.....	Limpo	Bom	—	E	Fraco	Chão	Bom
Aracaju.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Regular	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	SW	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Vieira.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro	SW	Fresco	—	Máo
Santos.....	Quasi encoberto	Incerto	—	SW	Fresco	—	Incerto
Paranaguá.....	Limpo	Muito bom	—	SW	Aragem	—	Muito bom
Florianopolis.....	Meio encoberto	Muito claro	—	N	Muito fraco	—	Muito bom
Rio Grande.....	Quasi limpo	Muito bom	—	WSW	Muito fraco	Grand. vagas	Muito bom
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	—	Muito bom

Nota—Dia 4—Na Capital o tempo está bom e o seu estado actual é duradouro.

OCORRENCIAS

Em Fortaleza choveu hoje pela manhã. Choveu chuva fraca na manhã de hoje.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 26 de setembro de 1902, 41 pessoas, fallecidas de:

Peste bubonica.....	3
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	4
Outras causas.....	34
-----	45
Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	10
-----	45
Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	17
-----	45
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	17
-----	45
Indigentes.....	13
— No dia 27 de setembro, 48 pessoas, fallecidas de:	
Peste bubonica.....	1
Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	2
Variola.....	4
Outras causas.....	39
-----	48
Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	12
-----	48
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	18
-----	48
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	19
-----	48
Indigentes.....	13
— No dia 28 de setembro, 47 pessoas, fallecidas de:	
Accesso pernicioso.....	2
Peste bubonica.....	2
Febre diversas.....	3
Variola.....	4
Outras causas.....	36
-----	47
Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	8
-----	47
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	20
-----	47
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 15 annos.....	15
-----	47
Indigentes.....	9

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 3 de outubro de 1902.....	688:117\$191
Idem do dia 4:	
Em papel.....	155:291\$151
Em ouro.....	46:711\$756
-----	202:002\$907
-----	890:120\$098
Em igual periodo de 1901....	743:919\$832
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 4 de outubro de 1902.....	23:141\$730
De 1 a 4.....	83:856\$383
Em igual periodo do anno passado.....	169:085\$728

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

De 1.º de outubro de 1902

Interior.....	18:470\$468
Consumo:	
Fumo.....	1:774\$500
Bebidas.....	3:964\$001
Phosphoros.....	4:400\$000
Calçado.....	1:356\$600
Perfumarias.....	22:\$090
Especialidades pharmaceuticas.....	750\$000
Vinagro.....	2:\$800
Conservas.....	100\$000
Cartas de jogar.....	400\$000
Chapéos.....	350\$000
Tecidos.....	3:030\$000
Registro.....	120\$000
-----	16:495\$900
Extraordinaria.....	16:746\$730
Deposito.....	290\$090
Renda com applicação especial.....	3:577\$173
-----	55:589\$261
Renda de 1 a 3 de outubro...	25:113\$268
-----	290:693\$539
Total.....	290:693\$539
Em igual periodo de 1901...	336:737\$802
Differença para menos.....	56:044\$263

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

Por esta directoria se faz publico que são multas de notificação compulsori:

- 1.º Cholera morbus e molestias cholericiformes.
- 2.º Febre amarella.
- 3.º Peste.
- 4.º Variola.
- 5.º Diphtheria.
- 6.º Typho e febre typhoide.
- 7.º Tuberculose aberta.
- 8.º Lepra ulcerada.

Os Srs. medicos encontrarão na directoria cadernos de bilhetos postaes para as notificações.

O director Geral da Saude Publica solicita o auxilio dos Srs. medicos para que a notificação, — baseada na prophylaxi publica — se torne effectiva, como tanto se vêm aos interesses vitas da população desta cidade e dos Estados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de setembro de 1902.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento ao despacho do Sr. director desta directoria, exarado no respectivo processo, são intimados, pelo presente edital, o a contar da primeira publicação dos o. os representantes logaes do fallecido commissario do 4.ª classe José Bibiano de Oliveira para, no prazo de 30 dias, não só allegar o que for a bem de seu direito e pro-luzir documentos relativamente ao alcance de 541\$110 verificado na tomada das contas daquelle responsavel, no periodo de 1 de agosto de 1895 a 24 de junho de 1897, tempo em que serviu no cruzador *Tiradentes*, como

constituir procura lor na sede deste tribunal ou declarar o domicilio para o efeito de serem nelle notificadas as de isões que forem preferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revolta, tudo na conformidade do art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 18 de setembro de 1902.—O sub-director, José Maria da Silva Portillo.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de conformidade com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o ex-fiel de 2.ª classe da armada João Ambrosio Douto da Igreja, para no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal, o alcance de 10\$ verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 20 de novembro de 1893 a 8 de março de 1894, tempo em que serviu na canhoneira *Carioca*, o a cujo pagamento foi condemnado por accórdão deste tribunal de 13 de junho findo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 18 de setembro de 1902.—O sub-director, José Maria da Silva Portillo.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

* Pelo presente edital são intimados a viuva e herdeiros do Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher ao Thesouro Federal, a quantia de 343\$, e restituir bens, moveis e joas com a avaliação de 380\$900, ou entrar com essa importância, ficando obrigados ao pagamento de juros de 9% pela móra, —ão 6 sobre a quantia de 343\$, como tambem de 380\$900, valor dos referidos objectos; alcance isso, verificado no processo de tomada de contas do fallecido curador, no periodo correspondente da 14 de maio a 31 de junho de 1891, e relativo á directoria, a cujo pagamento foram condemnados por accórdão de 19 de setembro proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 4 de outubro de 1902.—O sub-director, José Maria da Silva Portillo.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que, em virtude dos arts. 7.º e 9.º, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, para a arrecadação do imposto de industrias e profissões, do exercicio vindouro, serão recebidas as declarações ou inscripções para a e-branço do referido imposto, de hoje, 1 de outubro, até 31 de dezembro do corrente anno, prazo improrogavel.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1902.—O sub-director, Pereira da Cruz.

Superintendencia dos Seguros Terrestres e Maritimos

De ordem do Sr. superintendente, fico sciante que, por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, em 19 de setembro proximo findo, foi concedido á Companhia de Seguros Alliança, com sede no Estado do Pará, o prazo de seis mezes para effectuar o deposito de que trata o art. 48 do regulamento anexo ao decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

Superintendencia dos Seguros Terrestres e Maritimos, 2 de outubro de 1902.— João Vieira de Segadas Vianna, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo ao Sr. P. Ribeiro a apresentar nesta alfandega, no prazo de 60 dias, a contar da presente data, documentos justificativos da descarga, no porto do destino, dos volumes, que reexportou pelas notas ns. 16 a 19 de março, 28 a 30 de abril, 24 a 27 e 31 de maio do corrente anno, visto terem sido recusadas por omissas as certidões que exhibiu, e não haver o responsavel sido encontrado em seu estabelecimento, quando procurado pelo empregado encarregado de fazer a devida intimação.
1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1902.—O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

EDITAL DE PRAÇA N. 41 A COM O PRAZO DE 3 DIAS

(1ª mesa)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 15, no dia 7 de outubro de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharom, as mercadorias seguintes:

Armazem n. 15 — SEC: 50 caixas com uvas verdes.
CS&C: 50 ditas idem idem. Tudo vindo de Lisboa no vapor allemão *Siberia*, entrado em 19 de setembro de 1902.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante,

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Siberia*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de setembro de 1902.—Manifesto n. 617.

Armazem n. 1—JVC: 2 caixas ns. 11.808 D e 11.808 F, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 11.808 A e 11.808 B, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11.808 E e 11.808 C, idem.

JRC: 2 ditas n. 1.701/2 e 1.706, repregadas e avariadas.

K: 3 ditas ns. 6.312/13 e 6.311, idem, idem.

LD: 1 dita n. 300, idem, idem.

S: 3 ditas ns. 7.897, 8.149 e 7.895, idem, idem.

SA.C: 1 dita n. 7, repregada e avariada.

S—A: 1 dita n. 31.944, avariada.

45: 1 dita n. 2, repregada.

T—M—21—N—J: 1 dita n. 11.736, repregada e avariada.

V.M: 4 ditas ns. 1.360, 1.363, 1.366 e 1.371, avariada.

Idem: 3 ditas ns. 1.362, 1.368 e 1.370, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.361 e 1.359, repregada e avariada.

VU.C: 1 dita n. 4.673, idem idem.

ARP.C—RO: 3 ditas ns. 2.586, 2.587 e 2.588/9, idem idem.

QM.C: 1 dita n. 103, avariada.

R.J: 1 dita n. 5.187, repregada e avariada.

S—R—C: 1 dita n. 12, idem idem.

Idem: 1 engradado n. 9, avariado.

S.C.M—PH.C: 4 caixas ns. 31.940/43 idem.

Armazem n. 1—SMC.FC: 1 caixa n. 7.104, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.103, repregada e avariada.

FL.C: 1 dita n. 11.897, idem idem.

FDC—CR.R: 1 dita n. 50, idem idem.

G.S: 1 dita n. 132, idem idem.

GMR.C: 2 fardos ns. 25.763 e 25.764, avariados.

Idem: 3 ditos ns. 25.765, 25.766 e 25.767, idem.

H.C—B: 2 caixas ns. 1.844 e 1.843, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.845 e 1.846, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.842, idem.

H.C—H.L: 3 ditas ns. 6.148, 6.145 e 6.146, idem.

AT.Q: 1 dita n. 32, repregada e avariada.

Araujo Freitas & Comp.: 1 dita n. 31.936, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 31.934 e 31.935, idem.

AJR: 1 dita n. 11.583/5, idem.

ASC: 1 dita n. 15, idem.

BFC: 1 dita n. 11.875, idem.

Idem: 1 dita n. 11.793/1, repregada e avariada.

C—LG: 3 ditas ns. 9.436, 9.437 e 9.438, avariadas.

C: 2 ditas ns. 24 e 25, repregadas e avariadas.

CPC: 4 ditas ns. 2.068, 2.448, 2.450 e 2.449, idem, idem.

CPC: 3 ditas ns. 279, 282 e 6.557, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6.576, idem, idem.

CG: 1 dita n. 4.733, idem, idem.

CPC: 2 ditas ns. 6.566 e 6.597, idem, idem.

CC: 1 dita n. 6.721, idem, idem.

EMC: 2 ditas ns. 8.343 e 8.342, avariadas.

Vkm: 2 ditas ns. 1.491 e 1.489, repregadas e avariadas.

VK.M: 1 dita n. 1.490, idem idem.

Wernack—L—M: 2 ditas ns. 31.910 e 31.911, avariadas.

W: 2 ditas ns. 1.292 e 1.144, repregadas.

W.C: 3 ditas ns. 1.850/52, avariadas.

N.K: 1 dita n. 1.282, idem.

C—C—AKC: 1 dita n. 25.860, idem.

FB.C: 1 dita n. 421.095, idem.

G.L: 1 barrica n. 11.762 1/2 idem.

MM.C: 1 caixa n. 7.740, idem.

LV.C—R: 2 ditas ns. 702 e 704, idem.

Idem: 1 dita n. 697, idem.

Idem: 2 ditas ns. 699 e 700, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 703 e 706, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 705 e 698, idem idem.

LR: 1 dita n. 1.676, idem.

M: 1 dita n. 1.625, repregada e avariada.

MDHC: 1 dita n. 8.060, idem, idem.

MC: dita n. 1.363, avariada.

OSC—R: 3 ditas ns. 433/435, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de setembro de 1902.—Manifesto n. 627.

Trapicho: Saude — Santos Junior: 8 caixas sem numeros, com falta.

FA: 7 ditas idem, idem.

OLSC: 6 ditas idem, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordos, entrado em 22 de setembro de 1902.—Manifesto n. 623.

Armazem n. 12—CPC: 3 caixas ns. 6.744, 6.742 e 6.749, avariadas.

RDC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

JDS: 1 dita n. 1.267, avariada.

Portella: 3 ditas ns. 68, 68 e 67, idem.

Casa Pol: 1 dita n. 1.810, avariada.

JFCC: 2 ditas ns. 4.062 e 4.091, repregadas e avariadas.

MF: 1 dita n. 737, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2.169, 2.168 e 5.231, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 8.869, avariadas.

JRS: 5 ditas ns. 7.137/8, 7.133/4, 3.174, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 3.489, repregada e avariada.

LF: 1 dita n. 2.734, idem, idem.

M—SVP: 1 dita n. 1.170, idem, idem.

PEC: 1 dita n. 156, idem, idem.

RML: 1 dita n. 8, idem, idem.

Decrais—Ministro França: 1 dita sem numero, idem, idem.

JAPPG: 1 dita idem, idem, idem.

AB: 2 ditas ns. 20.093/94, avariadas.

BD: 1 dita n. 898, idem idem.

ANO: 2 ditas ns. 1.012—315, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.726, idem idem.

ME: 1 dita n. 532, idem idem.

BD: 1 dita n. 898, avariada.

417: 1 dita n. 222, idem.

JFCC: 1 dita n. 4.060, idem.

MMC—F: 2 ditas ns. 2—238, repregadas e avariadas.

AVC—V: 1 dita n. 9.588, idem idem.

HG: 1 dita n. 1.930, idem, idem.

Despacho sobre agua—C—M—C: 1 dita n. 468, repregada.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Despachos sobre agua—PE—20: 1 caixa n. 8 repregada.

MJC: 1 dita n. 21, idem.

APC: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Avenier: 1 dita n. 23, idem.

CAC: 3 ditas ns. 1.148, 1.112 e 1.134, idem.

Idem: 1 dita n. 1.150, idem.

MSC: 4 ditas ns. 10, 17, 23 e 15, idem.

TBC: 3 ditas ns. 56, 77 e 94, idem.

Idem: 3 ditas ns. 90, 83 e 96, idem.

PE—20: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Armazem n. 12—JRSC: 1 caixa n. 16, avariada.

MAO: 1 dita n. 938, idem.

MFB: 1 dita n. 2.830, idem.

Portella: 2 ditas n. 65, idem.

AGC: 1 dita n. 2.293, idem.

HH: 1 dita n. 433, idem.

BC—K: 1 dita n. 357, idem.

DCC: 1 dita n. 1.265, idem.

CPC: 1 dita n. 6.745, idem.

IWF: 1 dita n. 3.191, repregada e avariada.

BD: 1 dita n. 897, idem idem.

Vapor belga *Cervantes*, procedente de Glasgow, entrado em 22 de setembro de 1902.—Manifesto n. 622.

Armazem n. 14 — MFC: 1 caixa n. 563, repregada.

S: 1 dita n. 70.011, idem.

Armazem n. 14—SMC: 1 caixa n. 5, repregada.

SED: 1 dita n. 55.429, avariada.

S: 1 dita n. 7.012, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.588, avariada.

M—G: 2 ditas ns. 6.634 e 6.644, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 6.631 e 6.568, idem.

MA—B: 1 dita n. 260, repregada e avariada.

MGC: 1 dita n. 100, repregada.

HMC: 1 dita n. 1.292, avariada.

H: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.

HHS: 2 ditas ns. 98.241 e 9.823, idem.

JRC: 2 ditas ns. 986 e 987, repregada.

M—G: 2 ditas ns. 6.630 e 6.632, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.637 e 6.633, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.587 e 6.645, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6.569, idem, idem.

OP—DUC: 1 barril sem numero, vasando.

OP—BM: 2 caixas ns. 2 e 4, repregadas.

Idem: 3 ditas sem numero e avariadas.

OP—CTSC—Ouro Preto : 5 ditas ns. 2, 4, 9, 11 e 17, repregadas e avariadas.
 QMC : 1 dita n. 1.026, avariada.
 Rogers : 1 dita n. 2.200, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.201, idem.
 AGP : 2 ditas ns. 77 e 78, repregadas.
 BM—K : 1 fardo n. 16, avariado.
 CF—C : 1 caixa n. 7.780, repregada e avariada.
 F : 1 dita n. 946, repregada.
 Idem : 1 dita sem numero, vasando.
 ASC : 1 caixa n. 37, repregada.
 A—I : 1 dita sem numero, avariada.
 DCC : 2 ditas ns. 1.006 e 436, repregadas e avariadas.
 Idem : 1 dita n. 464, avariada.
 Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de setembro de 1902.—Manifesto n. 628
 Armazem n. 8—AP—C : 3 barricas ns. 1.230, 1.240 e 1.226, repregadas e avariadas.
 Idem : 3 ditas ns. 1.241, 1.248 e 1.230, idem idem.
 Idem : 3 ditas ns. 1.236, 1.232 e 1.238, idem idem.
 H : 2 caixas ns. 5.810 e 5.811, idem idem.
 GMC : 2 ditas ns. 121 e 103, idem idem.
 MJSC : 1 dita n. 103, idem idem.
 DIA : 1 dita n. 9.012, idem idem.
 H : 2 ditas ns. 5.817 e 5.839, idem idem.
 BMC : 1 dita n. 1, idem idem.
 HMH : 1 fardo n. 101, idem.
 H : 2 caixas ns. 5.815 e 5.813, repregadas e avariadas.
 MMR : 1 dita n. 438, idem idem.
 MJSC : 2 ditas ns. 102 e 104, idem idem.
 EMC : 2 ditas ns. 635 e 634, idem idem.
 H : 2 ditas ns. 5.37 e 5.818, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 5.835, idem idem.
 ESC : 1 dita n. 5.144, idem idem.
 OPC : 1 dita n. 2.188, idem idem.
 BMC—NS : 1 dita n. 2, idem idem.
 VPC : 1 dita n. 1.069, idem idem.
 Vapor allemão *Blgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de setembro de 1902.—Manifesto n. 627.
 Armazem n. 10—Rainho : 1 caixa n. 12, repregada.
 FFC : 1 dita n. 360, idem.
 ELC—EG : 1 caixa n. 20, repregada.
 CF—C—A : 3 ditas ns. 120, 120/120/8 idem.
 D : 1 dita n. 2.858, idem.
 ESC—K : 2 ditas ns. 10.650 e 10.483, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 10.242 e 10.364, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 10.405 e 10.404.
 JCC : 1 dita n. 121, idem.
 D : 1 dita n. 714, idem.
 AJCN : 1 dita n. 714, idem.
 LUC : 1 dita n. 577, idem.
 Director P. Waridal : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de setembro de 1902.—Manifesto n. 621.
 Armazem n. 9—AH : 1 caixa n. 1.023, repregada.
 AOS—K : 1 dita n. 1.476, avariada.
 BF : 1 dita n. 121, idem.
 BC : 1 dita n. 116, idem.
 CPC : 1 dita n. 1.624, avariada.
 CMC : 1 dita n. 58, repregada.
 HSC : 1 fardo n. 1.448, avariado.
 HFD : 1 caixa n. 855, repregada.
 MCC : 2 ditas ns. 1.728 e 1.712, avariada.
 66—11 : 2 ditas ns. 102 e 102, repregadas.
 JR : 2 ditas ns. 5.356 e 5.254, idem.
 S : 2 ditas ns. 7.901 e 7.932, idem.
 Idem : 1 dita n. 482, idem.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de New-York, entrado em 24 de setembro de 1902.—Manifesto n. 629.
 Despacho sobre agua — Hing Ferreira : 1 caixa n. 88, avariada.
 Luiz Hermann : 1 dita sem numero, repregada.
 Armazem n. 16—DGC : 1 caixa n. 1.992, repregada.

LVC—A : 1 dita n. 631, idem.
 CGC : 1 amarrado n. 245, idem.
 AOT : 1 caixa n. 20, idem.
 DGC : 1 dita n. 2.044, idem.
 OL : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 BMC : 1 dita n. 163, idem idem.
 J—R—C—C : 1 dita sem numero, idem idem.
 CC : 1 dita n. 48, idem idem.
 K—E—C—RIO : 1 dita n. 8, idem idem.
 TP : 1 dita n. 1, idem idem.
 EB : 1 dita n. 13, avariada.
 AAS : 1 dita n. 302, repregada e avariada.
 Nilo Morelly : 1 dita n. 2, idem idem.
 HC : 1 dita sem numero, idem.
 APS : 2 ditas idem, repregadas.
 S : 1 dita n. 7.436, idem.
 BXC : 1 dita n. 1, idem.
 DR—CC : 2 ditas ns. 123 e 129, idem.
 CC : 1 dita n. 2, idem.
 AACO : 1 dita n. 360, idem.
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de setembro de 1902.—Manifesto n. 618.
 Armazem n. 11—ARPC—OL : 1 caixa n. 372, repregada.
 CPC : 1 dita n. 7.553, idem.
 JN : 1 dita n. 10.711, idem.
 DGR : 1 dita n. 505, idem.
 BCR—K : 1 dita n. 598, idem.
 LR—52J : 1 dita n. 1.262, idem.
 ESC : 1 caixa n. 8.521, repregada.
 RC—H : 1 dita n. 1.403 A, idem.
 CMF : 1 dita n. 52, idem.
 SCC : 1 dita n. 834, idem.
 RC—H 2 : 1 dita n. 140 S, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Valparaíso, entrado em 27 de setembro de 1902.—Manifesto n. 633.
 Armazem n. 6—LIC—S : 1 caixa n. 395, repregada e avariada.
 JCC : 2 ditas ns. 5 e 4, idem idem.
 Club Litterario—S. Ninos : 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 JCC : 1 ongradado n. 3, idem idem.
 Idem : 3 molhas ns. 8, 7 e 6, idem idem.
 Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de setembro de 1902.—Manifesto n. 628.
 Armazem n. 8—MAC : 1 caixa n. 493, repregada e avariada.
 OPC : 1 dita n. 5.534, idem idem.
 Ferreira : 20 ditas sem numero, idem.
 AP—C : 1 barrica n. 1.242, idem, avariada.
 GWC : 1 caixa n. 172, idem, idem.
 OPC : 2 ditas ns. 5.540 e 2.172, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 3.174 e 2.172, idem idem.
 LL—G : 1 dita n. 2.356, idem idem.
 J—B—C : 2 ditas ns. 7.530 e 7.532, idem idem.
 30—Maia : 1 barrica n. 1.687, idem idem.
 OPC : 1 caixa n. 2.179, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 5.520, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 3

Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de setembro de 1902.—Manifesto n. 628.
 Armazem n. 8—XD : 1 caixa n. 3.451, repregada e avariada.
 H : 1 dita n. 6.812, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.814, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.853, idem, idem.
 VUC : 1 dita n. 4.838, idem, idem.
 GM : 1 barril n. 1.473, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.459, idem, idem.
 2—LLET : 2 caixas ns. 354 e 340, quebradas e avariadas.

SMC : 1 dita n. 26, repregada e avariada.
 MJSC : 1 dita n. 512, idem, idem.
 B—A—C : 1 dita n. 626, idem, idem.
 Vapor inglez *Cumbes*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de outubro de 1902.—Manifesto n. 603.
 Armazem n. 14 — Ferreira : 59 caixas sem numero, molhadas.
 NIC : 175 ditas, idem, idem.
 GCC : 97 ditas, idem, idem.
 FIC : 62 ditas, idem, idem.
 LECC&C : 364 ditas, idem, idem.
 AF—C : 100 ditas, idem, idem.
 Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de setembro de 1902.—Manifesto n. 510.
 L—C—C : 260 caixas sem numero, molhadas.
 Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de setembro de 1902.—Manifesto n. 623.
 Armazem n. 8—FSC : 1 caixa n. 2.458, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 2.446, idem, idem.
 M—et—C—C : 1 dita n. 544, idem, idem.
 LIC : 3 ditas ns. 401, 402 e 403, idem, idem.
 H : 2 ditas n. 5.836, idem, idem.
 Idem : 2 ditas n. 5.851, idem, idem.
 MCC : 2 ditas n. 57, idem, idem.
 T—R—C—C : 2 ditas n. 574, idem, idem.
 LI : 2 ditas ns. 693 e 694, idem, idem.
 X : 3 ditas n. 701, idem, idem.
 Idem : 3 ditas n. 699, idem, idem.
 CPC : 1 dita n. 223, idem, idem.
 GMC : 1 dita n. 102, idem, idem.
 APC : 2 ditas n. 1.235, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 1.237, idem idem.
 TCR : 1 dita n. 7.530, idem idem.
 EMC : 1 dita n. 1.070, idem idem.
 OPC : 2 ditas n. 2.182, idem idem.
 Idem : 2 ditas n. 5.537, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 2.184, idem idem.
 EB : 1 dita n. 119, idem idem.
 BRC : 1 dita n. 267, idem idem.
 BAC : 2 ditas n. 624, idem idem.
 LMC : 2 ditas n. 102, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 5.173, idem idem.
 MAC : 1 dita n. 492, idem idem.
 Ferreira : 10 ditas sem marcas, idem idem.
 Vapor allemão *Siberia*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de setembro de 1902.—Manifesto n. 617.
 Armazem n. 8—MCC : 1 fardo n. 1.719, avariados.
 RJ : 1 caixa n. 5.065, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 5.066, idem idem.
 RAN : 1 barrica n. 1.004, idem idem.
 T—606—J—21—uu : 1 dita n. 11.736, idem idem.
 Idem—11.665 : 1 dita n. 8, idem idem.
 VUC : 1 caixa n. 274, idem idem.
 AG—FC—S : 1 barrica n. 8.178, idem idem.
 T—J—21—uu—11.913 : 1 caixa n. 8, idem idem.
 VUC—AGFC : 1 dita n. 273, idem idem.
 JPCT : 1 dita n. 634, idem idem.
 JL : 1 dita n. 295, idem idem.
 JCC : 1 dita n. 1.116, idem idem.
 11.446—K : 1 dita n. 463, idem, idem.
 MMRC—HP : 1 dita n. 2.055, idem, idem.
 MMC : 2 fardos ns. 1.719/12 e 1.719/8, idem idem.
 Idem : 3 fardos ns. 1.719/10, 1.719/3 e 1.719/11, idem, idem.
 Idem : 2 fardos ns. 1.719/2 e 1.719/5, idem, idem.
 MC & C : 3 fardos ns. 1.719/4, 1.719/13 e 1.719/9, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.719/6, idem, idem.
 Vapor allemão *Siberia*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de outubro de 1902.—Manifesto n. 617.
 Armazem n. 8—FSC : 1 caixa n. 1.728, avariada e repregada.
 AE : 1 dita n. 419, idem, idem.

AAC: 1 dita n. 10.431, idem, idem.
 K—K—AT: 1 dita n. 2.778, idem, idem.
 BB—CTB: 1 dita n. 4.838, idem, idem.
 CC: 1 dita n. 11.614, idem, idem.
 Armazem n. 1—CPC: 1 dita n. 7.521, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 75 e 70, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 75 e 28, idem, idem.
 EL: 1 fardo n. 400, idem, idem.
 JN: 1 caixa n. 10.712, idem, idem.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordeaux, entrado em 22 de setembro do 1903—Manifesto n. 633.
 Armazem n. 12—JRS: 1 caixa n. 7.132, repregada e avariada.
 JOR: 1 dita n. 1, idem, idem.
 BD: 3 ditas ns. 900, 901 e 899, idem, idem.
 MY: 4 ditas ns. 1, 3, 8 e 14, idem, idem.
 JJP: 1 dita sem numero, idem, idem.
 CNNC: 1 dita n. 6.722, idem, idem.
 HE: 2 ditas ns. 27 e 26, idem, idem.
 ATR: 1 dita n. 11.526, idem, idem.
 BFC: 1 dita n. 11.791, idem.
 ANO: 1 dita n. 531, idem.
 SMC: 1 dita n. 955, idem.
 SS—BC: 1 dita n. 3.319, idem.
 ABC: 1 dita n. 1.839, idem.
 CAH—PA: 1 dita n. 344, idem.
 LJA: 1 dita n. 178, idem.
 CB: 1 dita n. 8.864, idem.
 AAC: 1 dita n. 937, idem.
 SM: 1 dita n. 3.088, idem.
 FA: 1 dita n. 4.382, idem.
 CP—C—B: 1 dita n. 6.743, idem.
 B: 1 dita n. 222, idem.
 TRC: 1 dita n. 786, idem.
 Armazem n. 12—AC: 1 caixa n. 26, repregada e avariada.
 JBC: 1 dita n. 940, idem, idem.
 FRHC: 1 dita n. 599, idem, idem.
 IFM: 1 dita n. 2.170, idem, idem.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordeaux, entrado em 22 de setembro do 1902.—Manifesto n. 623.
 AP: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 caixa idem idem idem.
 Turici: 4 caixas ns. 32, 24, 4, 21, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 20, 25, 30, idem, idem.
 BSC: 4 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 OJD: 1 caixa n. 70.214, idem, idem.
 FyA: 1 dita n. 91, idem, idem.
 EM: 2 caixas n. 70.143, idem, idem.
 FK: 1 dita n. 5, idem, idem.
 TAC: 1 dita n. 11.717, idem, idem.
 HG: 1 dita n. 1.929, idem, idem.
 BG—K: 1 dita n. 368, idem, idem.
 SS—BC: 1 dita n. 3.317, idem, idem.
 FA: 1 dita n. 784, idem, idem.
 JBC: 1 dita n. 941, idem, idem.
 M—JRS: 1 dita n. 7.147, idem, idem.
 HH: 1 dita n. 25, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 6.747, idem, idem.
 SMC: 1 dita n. 936, idem, idem.
 ATA: 1 dita n. 740, idem, idem.
 CTB: 1 dita n. 508, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 7.552, idem, idem.
 FOC: 1 caixa n. 2.019, repregada e avariada.
 AP: 8 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem, idem.
 Vapor allemão *Assimcion*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de setembro do 1902—Manifesto n. 618.
 Armazem n. 11—JMC—659: 1 caixa n. 1.868, repregada e avariada.
 LR—559: 1 dita n. 1.265, idem, idem.
 NSB: 1 dita n. 1.440, idem, idem.
 639—G—G: 1 dita n. 1.438, idem, idem.
 468: 1 dita n. 321, idem, idem.
 MWC: 1 dita n. 1.612, idem, idem.
 TRSC: 1 dita n. 2.593, idem, idem.
 TS: 1 dita n. 1, idem, idem.
 FSC: 1 dita n. 2.582, idem, idem.
 FSC: 1 dita n. 1.999, idem, idem.
 BMC: 1 dita n. 2.142, idem, idem.

59: 1 dita n. 0.215, idem, idem.
 RT: 1 dita n. 5.148, idem, idem.
 PA: 1 fardo n. 23, idem, idem.
 EG—DG: 2 ditas n. 485, idem, idem.
 30—Maio: 2 ditas ns. 1.878 e 1.879, idem, idem.
 GC: 1 dito n. 1, idem, idem.
 CTC: 1 dito n. 2.575, idem, idem.
 RR—MGC: 1 dito n. 1, idem, idem.
 MPC: 1 dito n. 138, idem, idem.
 WS: 1 dito n. 81.647, idem, idem.
 ARPC: 1 dito n. 352, idem, idem.
 OA—JVC: 1 dito n. 11.750, idem, idem.
 HF: 1 dito n. 431, idem, idem.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 22 de setembro do 1902.—Manifesto n. 621.
 Armazem n. 1—AP: 1 caixa n. 1.533, avariada.
 AJCM: 1 fardo n. 18, idem.
 BI: 3 caixas ns. 23, 22 e 21, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 25, idem.
 CF: 1 dita n. 1.452, idem.
 DD: 1 dita n. 12.360, idem.
 EM: 1 dita n. 543, idem.
 Idem: 1 dita n. 547, idem.
 CFCX: 1 dita n. 12.385, idem.
 PFC: 3 ditas ns. 101, 103 e 104, idem.
 SAC: 1 dita n. 26, idem.
 RJ: 1 dita n. 5.104, idem.
 S: 2 ditas ns. 4.985 e 7.986, idem.
 SAC: 1 dita n. 30, idem, idem.
 SE: 1 dita n. 1.841, idem, idem.
 VB: 1 dita n. 1.528, avariada.
 EF: 1 dita n. 1.525, repregada e avariada.
 F: 1 dita n. 1.516, idem, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 105 e 2, avariadas.
 HSC—13 E 2: 3 ditas ns. 438, 436 e 442, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 3, 15, 504 e 544, repregadas e avariadas.
 HSC—C 82 3: 1 dita n. 702, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 157, idem, idem.
 HSC—S 56 S: 1 dita n. 169, avariada.
 MM: 1 dita n. 1.481, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.181, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.181, idem, idem.
 Alfabeto do dia de Janeiro, 3 de outubro do 1902.—P. Inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, auctor.

Secretaria de Estado da Marinha

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. Ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a-ha-se aberta, com o prazo de 30 dias, a contar da data da inscripção de candidatos a um lugar vago de amanuense da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, que ora é posto em concorrência, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Línguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, chorographia, e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Hayará de cada materia prova escripta e oral.

São preferidos na escolha os candidatos que aprisa-tarem certificado de exames relativos a outros preparatorios.

Os pretendentes apresentarão no prazo da inscripção seus requerimentos, instruidos com documentos que provem idade nunca inferior a 18 annos, bom procedimento moral e civil, calligraphia, exame official da lingua portugueza e de geographia geral; podendo annexar quizesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 1 de outubro do 1902.—*Augusto de Souza* Director geral.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1903.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral e de conformidade com a portaria n. 158/3, de 11 do se'embro de 1899, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento a esta Repartição, durante o proximo anno de 1903, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria, livres de despezos.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução, na thesouraria da administração dos Correios do Districto Federal, da quantia de 1:000\$ (um conto de reis), de conformidade com a portaria n. 208/3, de 22 de outubro de 1901.

2.ª O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

3.ª As propostas que não forem acompanhadas do recibo de caução, não serão tomadas em consideração.

4.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, a qual revertirá para a Fazenda Nacional.

5.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da lei do sello federal.

6.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

7.ª O material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas.

8.ª As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quizesquer observações sobre preços e quantidades de material a fornecer deverão ser mencionadas em folhas de papel, devidamente selladas e juntas no fim desses modelos.

9.ª É vedado aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10. Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornaram solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferam, epositarão uma quantia equivalente a 10% da importancia provavel dos fornecimentos e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria dos Correios do Districto Federal até a terminação do contracto.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, em 1 de outubro de 1902.—O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico, para conhecimento do Sr. Francisco Rodrigues, que tendo sido intimado a collocar hydrometros para verificação do consumo da agua dos seus predios á rua Boulevard 28 de Setembro ns. 1 e 3 e recusando-se a receber essas intimações, quer em mão propria, quer pelo correio, em carta registrada, foi pelo mesmo Sr. Dr. inspector geral multado na quantia de 300\$ por predio, na fórma do art. 19 do regulamento em vigor, que dev. a recolher aos cofres do Thesouro Nacional, e por este é novamente intimado a assentar os referidos hydrometros no prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de serem e rtadas os supprimentos de agua dos referidos predios.

Secretaria da Inspecção das Obras Publicas, 4 de outubro de 1902.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que esta estrada terá trafego especial para as festas da Penha nos dias 5, 12, 19 e 26 do mez de outubro proximo, sendo os preços do passagens do ida e volta, de Cajá e todas as estações de paradas até Engenho do Matto á Penha, 2\$; de Vicente Carvalho á Penha ou desta á Fazenda Grande, 1\$0 0.

Por esse motivo ficam supprimidos no dias acima referidos os trens de passeio RC 1, R 1, R 2 e RC 2.

Secretaria da Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 27 de setembro de 1902.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FIO DE ARAME COBERTO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 31 do corrente, ás 12 horas, a concurrencia para o fornecimento acima declarado, annunciada por edital de 26 de setembro ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 2 de outubro de 1902.—O secretario, Manoel Fernandes B. guieira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FIO DE ARAME COBERTO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 9.000 róis de fio de arame coberto para fechar as portas dos carrãs, de accordo com a amostra á disposição alli dos concurentes para ser examinada.

As propostas deverão estabelecer o prazo e o preço para o material entregue na intendencia.

Os concurentes deverão apresentar-se naquella repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega, em original, o recib. da caução de 30\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir

a assignatura do contracto, ou a entrega da encomenda.

Sec. e.aria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 23 de setembro de 1902.—O secretario, Manoel Fernandes B. guieira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da sociedade anonyma « O Debate », em liquidação forçada, para reunirem-se na casa dos de-pachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 15 do proximo mez de outubro, ás 11 horas da manhã, afim de assistirem á leitura do parecer da commissão nomeada para verificação dos creditos e, approvados, d liberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou sobre a liquidação definitiva da mesma massa

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco do Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, que correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive, o processo de liquidação forçada da sociedade anonyma O Debate, ora por parte dos syndicos me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial— Dizem os syndicos da liquidação forçada da Sociedade Anonyma O Debate que, tendo os per tos nomeados apresentado o laudo da verificação dos creditos imputados na reunião de credores, veem roquerer a V. Ex. a expedição de editaes para nova convocação dos credores, afim de deliberarem sobre proposta, si for apresentada, ou sobre a liquidação definitiva. E. R. Mercê. Rio 19 de setembro de 1902.—O advogado, Francisco Ferreira de Almeida. (Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de tres centos reis.) Sobre o que proferi o seguinte despacho: Nos autos, Rio, 19 de setembro de 1902.—Nabuco de Abreu. Subido os autos á conclusão, neles proferi o seguinte despacho: Defiro e requerimento a fl. 109. Rio, 25 de setembro de 1902.—Nabuco de Abreu. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da Sociedade Anonyma O Debate, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 15 do proximo mez de outubro, ás 11 horas da manhã, afim de assistirem a leitura do parecer da commissão nomeada para verificação dos creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva da mesma massa. Advertinlo que nenhum credor será admitido por procuração sem poderes especiaes para o acto; que um mesmo procurador póde representar um ou mais credores, a sime como que a procuração póde ser feita por instrumento particular; que, não comparecendo, será considerado adherente á maioria dos votos dos credores que comparecerem, ainda que para a concordata é necessario que ella represente no minimo dous terços do valor total dos creditos a elle sujeitos, na fórma do decreto n. 3.065, de 3 de maio de 1892, combinado com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 179, § 2º. Para constar e chegar a noticia a todos os interesses, passarão-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados affixados na fórma da lei, e de cuja affixação o por porteiro) dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de setembro de 1902. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Setima Pretoria

De citação do réo Antonio Rodrigues, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção do Districto Federal :

Faço saber aos que o presente edital virem que é citado e chamado a este juizo o réo Antonio Rodrigues para no prazo de 20 dias se ver processar e julgar como incurso nas penas do art. 286 do Código Penal, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado o julgado a sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de outubro de 1902. E eu, Mario de Lima Maia, escrivão interino, o subscrevi.—José Calheiros de Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Table with exchange rates for London, Paris, Hamburg, India, Portugal, and Nova York, plus national bank rates.

Table listing various bonds and financial instruments with their respective values and interest rates.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de outubro de 1902. — J. Claudino da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1902

- List of market quotations for various goods like Assucar branco crystal da Bahia, Café tipo n. 6, Dito n. 7, etc.

Fretes e enganjamientos na semana de 27 de setembro a 4 de outubro de 1902

Para Algeer, 46 frs. 5) c/e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor Minus, 350 saccos de café.

Para Antuerpia, 35 s/e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Heidberg*, 2.600 ditos.
 Idem idem idem idem idem, pelo vapor *Tyne*, 2.000 ditos.
 Para Bordeaux, 40 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *La Plata*, 1.500 ditos.
 Buenos Ayres, 2.500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Magdalena*, 2.000 ditos.
 Idem idem idem, pelo vapor *Nile*, 1.211 ditos.
 Idem idem idem, pelo vapor *La Plata*, 1.230 ditos.
 Para Genova opção, 30 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Orion*, 375 ditos.
 Idem idem idem, pelo vapor *Citta di Torino*, 1.050 ditos.
 Idem idem idem, pelo vapor *Centro America*, 1.623 ditos.
 Para Hamburgo, 25 s/e 5 % por 1.000 kilos pelo vapor *Asuncion*, 25.000 ditos.
 Para Havre, 25 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Tyne*, 11.000 ditos.
 Idem idem idem, pelo vapor *Parahyba*, 25.575 ditos.
 Para Marselha, 30 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Orleanais*, 1.500 ditos.
 Para Montevideo, 2.500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Magdalena*, 100 ditos.
 Idem idem idem, pelo vapor *La Plata*, 150 ditos.
 Para Nova-York, 30 c/e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Siracusa*, 13.000 ditos.
 Idem idem idem, pelo vapor *Byron*, 10.474 ditos.
 Para Oran, 46 frs. 50 c/e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Minas*, 1.200 ditos.
 Para Southampton, 30 s/e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Nile*, 2.000 ditos.
 Capital Federal, 4 de outubro de 1902.
 — *João Baptista Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 4 DE OUTUBRO DE 1902

Não houve alteração na pauta da semana que hoje finda.

	Por gram.
Diamante em bruto.....	191\$890
Ouro.....	2\$516
	Por kiloz
Prata.....	67\$000
Aguardente.....	\$200
Alcool.....	\$300

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Terrestres União Commercial dos Varegistas

ACTA DA 2ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 2 DE SETEMBRO DE 1902 (3ª CONVOCAÇÃO)

Presidencia do Sr. Dr. Aledandre Bernardino de Moura—Secretarios, os Srs. José Francisco Lobo Junior e Antonio Cavalcante de Albuquerque

Aos cincoenta minutos da tarde do dia dous de setembro de mil novecentos e dous, reunidos no primeiro andar do predio de sobrado, á rua Primeiro do Março numero vinte, sessenta Srs. accionistas, representando duas mil quinhentas e oitenta e nove acções com direito a quatrocentos e setenta e um votos, o Sr. presidente da directoria, depois de scientificar á assemblea, ser esta a terceira convocação feita, diz que com qualquer numero de accionistas presentes se póde deliberar, nos termos da lei; por isso, declara aberta a primeira sessão de assemblea geral extraordinaria do corrente anno.

Nos termos do art. 16 dos estatutos da companhia, convida a assemblea geral a eleger por aclamação o presidente para dirigir os trabalhos.

O Sr. João Moreira Freire pede a palavra e propõe para presidir a sessão o Sr. Dr. Alexandre Bernardino de Moura, proposta esta que foi unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Moura, convidado a assumir a caheira presidencial, agradece á assemblea a honra de que foi investido e convida para secretarios os Srs. José Francisco Lobo Junior e Antonio Cavalcante de Albuquerque. Lida e posta em discussão a acta da sessão de assemblea geral ordinaria anterior, o Sr. Joaquim Marinho de Queiroz faz uma ractificação, verificando-se já ter sido attendida na acta da sessão de 26 de dezembro de 1901.

Ninguem mais fazendo observação, posta a votos foi approvada. Acto continuo o Sr. presidente convida o Sr. presidente da directoria a expor os motivos da convocação da presente assemblea geral.

Esta usando da palavra, diz que os motivos constam, em resumo, dos annuncios publicados nos jornaes e nas cartas dirigidas aos Srs. accionistas, como manda a lei; é a reforma dos estatutos da companhia, no sentido de ampliar as suas operações para seguro marítimo, e criação de agencias nos Estados da União, pondo os mesmos tambem de accordo com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, como exige a Superintendencia da Seguros.

Pelo, por isso, ao Sr. presidente da mesa, a quem entrega o projecto de reforma dos estatutos, para mandar ler a proposta da directoria, com parecer do conselho fiscal, feita para ser presente á assemblea de hoje.

O Sr. presidente convida o Sr. Lobo Junior a fazer a leitura da mesma, que é concebida nos seguintes termos:

Proposta

Srs. membros do conselho fiscal da Companhia de Seguros Terrestres União Commercial dos Varegistas—A directoria da companhia, no intuito de desenvolver o mais possível a esphera das operações sociais, para engrandecimento da nossa companhia, aproveitando a ausência das companhias estrangeiras, e estando de pleno accordo com o nosso presidente effectivo, licenciado na Europa, conforme sua carta de 19 de julho proximo passado, pretende convocar uma assemblea geral extraordinaria para os seguintes fins:

1ª, reformar os estatutos no sentido de abanger as operações da companhia ao seguro marítimo, pondo-os ao mesmo tempo de accordo com o decreto n. 4.220, de 10 de dezembro de 1901;

2ª, autorizar a criação de agencias nos Estados em que a directoria julgar vantajoso, autorizando-a a delegar nos agentes, que nomear, a competencia de assignar as aplices e recibos de seguros que effectuarem;

3ª, autorizar a directoria a fazer uma chamada de capital, quando julgar opportuno, de modo a conciliar os interesses dos Srs. accionistas com uma porcentagem modica, que não excederá de 10 % no maximo, por ocasião de ser distribuido o futuro dividendo.

Em fine do que determina a lei em vigor e o n. 2. do art. 27 dos estatutos da companhia, a directoria carece de vossa opinião em parecer lavrado nesta proposta, a fim de poder convocar a assemblea a que se refere.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1902.—A directoria: presidente, *J. L. Gomes B. Almeida*— Secretario, *José de Almeida Junior*— Thesoureiro, *Manoel Martins da Fonseca*.

Parecer

« O conselho fiscal infra assignado, da Companhia de Seguros União Commercial dos V. Registas, estudando minuciosamente a proposta supra, da digna directoria, que com toda actividade e cuidado gere os interesses da mesma, e considerando que dos artigos expostos resalta a necessidade da convocação da assemblea geral dos Srs. accionistas para ampliação dos fins da nossa companhia que nas condições actuaes do mercado de seguros deve estar na primeira linha, a que chegou pelo criterio de suas directorias, a boa gestão de seus negocios, é de opinião que seja presente á assemblea geral a proposta apresentada, com a qual está de pleno accordo.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1902.—*Bernardino José da Cruz*.—*Agostinho Teixeira de Novaes*.—*Francisco de Assis Carvalho*.—*Antonio de Freitas Gonçalves Guimarães*.—*Antonio da Cunha Bastos*.

Concluida esta leitura, o Sr. presidente diz que não manda fazer a leitura do projecto de reforma de estatutos sem que se resolva a preliminar de saber-se si os Srs. accionistas, acham ou não necessaria a reforma e votam por ella; por isso pede a assemblea que se manifeste, para o que concede a palavra a quem della quizer fazer uso.

Pede a o Sr. Lobo Junior, que faz varias considerações a respeito e concine, declarando que, apesar de estar em desacordo com algumas disposições do projecto, que já leu ligeiramente, vota pela reforma, aguardando a discussão do mesmo.

O Sr. Firmino de Oliveira Marciano pede a palavra e diz que na sua opinião não há necessidade de reforma, porque a companhia até agora tem vivido perfeitamente sem ella.

Não acha prudente innovações. Si é para se fazer chamada a assemblea está reunida póde autorizal-a.

O Sr. presidente da directoria pede a palavra e diz que a reforma é imposta pelas necessidades actuaes e o desejo que tem a directoria de ampliar as operações da companhia buscando novas fontes de receita, bem como pór os estatutos de accordo com o decreto n. 4.270.

O Sr. presidente diz que ninguem mais pedindo a palavra, dá por encerrada a discussão e põe a votos a materia.

O Sr. Assis Carvalho requer que a votação seja por capital. Foi approvado. Feita a chamada pelo livro de presença e tomados os votos de cada um, verificou-se 335 votos a favor da reforma e 86 contra. Em vista do que o Sr. presidente declara resolvida a preliminar, accitando a assemblea a conveniencia da reforma.

Antes, porém, de ser feita a leitura do projecto, entende que se deve resolver si a discussão se fará por artigos ou por capitulos: Alguns Srs. accionistas manifestam-se duvidosos sobre esta consulta, mas, depois de bem explicado o assumpto pela mesa; a assemblea resolve que se discuta por capitulo.

Feita a leitura do capitulo primeiro, o Sr. Lobo Junior pede a palavra e combate a idéa de ampliar se as operações da companhia para seguros marítimos, visto ser o seu capital pequeno para assumir maiores responsabilidades. Entende que a companhia deve continuar a operar somente em seguros terrestres, não havendo necessidade de alterar-se o seu titulo.

O Sr. Oliveira Marciano pede a palavra e abunda nas mesmas considerações do orador precedente, declarando mais que a facultade de est. bleecer-se agencias nos Estados deve ser escrupulosamente feita. Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

do embolo, para marcar directamento, ou por meio de um ponteiro u, as de locações do mesmo embolo sobre uma gradação r, e uma haste h dotada de indices e disposta parallelamente á porca a do freio de mão (figs. 1 e 2); podendo igualmente o dispositivo de regulaçã o consistir em um parafuso horizontal b, cujo porca a desloca o ponto de fixação v dos tirantes t.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1902. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.670—Relatório da invenção de um extractivo, contendo toda a materia corante e principios nutritivos e organoleptivos do café torrado e da applicação nova de processo conhecido para a obtenção de tal producto industrial.

Para o fim de obter a conversão da sua garantia provisoria em privilegio e, nos termos da legislação actual, estender esse privilegio á applicação nova de processo conhecido para a obtenção de um novo producto industrial, vem o supplicante Dr. Luiz de Toledo Piza e Almeida, brasileiro, advogado, domiciliado na capital de S. Paulo, por seus procuradores, Braga, Nunes & Comp., negociantes e commissarios, estabelecidos na Capital Federal, á rua Visconde de Inhaúma n. 62, apresentar os precisos relatorios e fazer o depósito das amostras, visto tratar-se de genero destinado á alimentação publica.

O referido producto industrial, que poderá ser obtido no estado solido, sob quaesquer formas e dimensões, ou no estado fluido, de pequena ou grande densidade, mediante a addição de uma porção de açúcar, resulta da cocção do café torrado e quebrado ou moído, ou da sua maceração em agua completamente privada de ar, pela filtração, com o acompanhamento de todos os principios volatéis ou volatilizáveis durante o processo. A filtração opera-se em recipientes hermeticamente fechados, sob a pressão de agua e molimosa e começa do vapor parcial, acarretando toda a materia corante do café, extrahindo toda a parte gommosa e nutritiva e dissolve todos os seus principios organoleptivos. Estes, quando livres, se apanham pela passagem successiva do ar sugado pela machina pneumática atravez de uma camara de açúcar, em, quando em solução, pela distillação do liquido em que se dissolveram, ou pela applicação do mesmo liquido a novas filtrações; aquelles são condensados por evaporação no vacuo, em baixa temperatura, produzindo-se mesmo applicar o processo da decomposição da agua de interesse. O açúcar que tiver servido para a retenção dos principios volatéis será applicado á condensação do extractivo e ao seu enriquecimento em aromas.

O extractivo obtido por meio do processo descrito, quer em phases successivas, quer de um modo integral, mediante o emprego de uma machina especial, seja em estado solido ou fluido, é francamente solúvel em agua e constitue um producto que, por ser agudo de ar, é inalteravel, inattractivo para microbios e inacessivel á acção dos fermentos, vir, independentemente de que poderá ser applicação tolerada pela hygiene, quer combinado collocado em vasos hermeticamente fechados e sujeitos á esterilização pastoreana.

O supplicante requer, como pontos constitutivos do seu privilegio, a produção industrial—consistem em: 1.º O extractivo, solido ou fluido, do café torrado, contendo toda a sua materia corante e os seus principios nutritivos e organoleptivos e na applicação nova do processo de scriptura para a sua obtenção, como producto industrial.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1901. — Por procu ação, Braga, Nunes & Comp.

N. 3.672. — Memorial descriptivo acompanhado do pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos da Brazil, para applicação da fibra de um vegetal da familia das Malvaceas á fabricação de tecidos, cordames e artigos semelhantes. Invenção de A. Alvares Penteado, residente em S. Paulo.

O abaixo assignado, A. Alvares Penteado, lavrador e industrial, estabelecido em São Paulo com fabrica de tecidos de anzagem, desta que se dedicou a este ramo de industria, que foi o primeiro a estabelecer no paiz, tem procurado incessantemente entre a vasta collecção de plantas fibrosas que possui nos Estados, pela maleabilidade, resistencia, facilidade do cultivo e preparo, a obter, sem com vantagem, ao menos em igualdade de condições, substituir a Jute, planta originaria da India, que é a materia prima empregada na sua industria, libertando os seus interesses da importação della com real vantagem para o paiz.

Após longo tempo de investigações e estudos, e pelo abaixo assignado de ver coroados os seus esforços, com a descoberta que faz em sua propriedade agricola, de um vegetal semelhante á jute, planta cultivada nas Indias Inglozas e no sul da Italia, cuja fibra pretende utilizar na confecção de tecidos e cordame, etc.

Para conseguir não só desenvolver por sua conta o cultivo dessa planta, como animar outros a fazel-o em grande escala de modo a preencher as necessidades da sua fabrica, em produçã o cerca por 30 milhões de metros de tecido annualmente, tem o abaixo assignado a necessidade de empregar avultados capitales, sobretudo com a acquisição e manutenção dos machinismos para o completo preparo da fibra e sua fiação para poder ser empregada na tecelagem.

Por isso, com compensação a sua descoberta e como garantia indispensavel aos seus interesses uniuarios a fazer, requer privilegio por 15 annos para a sua invenção que consiste no seguinte:

1.ª applicação industrial da fibra de um vegetal que descobriu em sua propriedade agricola, semelhante á jute, sendo que este vegetal deve ser da familia das malvaceas e do genero Urena e, quanto á especie poderá ser classificado entre a Urena trilobata (de Vellozo) e a Urena sinuata (de Linnou). Essa applicação industrial refere-se á utilização da fibra para fins textis ou semelhantes.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.ª applicação nova da fibra de uma planta que descobriu, que denomina á Jute na porção (1) semelhante á jute cultivada nas Indias Inglozas e no sul da Italia, para fins industriaes, não podendo a Jute linha ser applicada com as varias qualidades de cordame e de tecido.

2.ª Na applicação acima indicada, o emprego dos machinismos necessarios para o cultivo e resultado industrial.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1902. — Como procuradores: Julio Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3673. — Memorial descriptivo acompanhado do pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos da Brazil, para «Painel translucido e perfeccionado para annuncios». Invenção de Theodoro Dommann, domiciliado em S. F. do Espírito de Bahia

consiste a invenção em um systema de painel translucido e perfeccionado para annuncios principialemente destinado a ser applicado ás caixas de lanternas de bonds, como tambem a qualquer vidraça de toda a sorte de vehiculos terrestres ou maritimos.

Este painel é constituido por uma placa de base, de vidro, cristal, mica, celluloides ou de qualquer outra materia translucida e por uma pellicula ou folha delgada de gelatin de papel dieptrico, ou de qualquer outra substancia translucida, que se applica e se fixa sobre a placa de base de modo a formar com esta parte integrante; sendo que na dita pellicula foram previamente impressos, pintados ou desenhados, com tintas, translucidas ou não, os dizeres, figuras desenhos, etc., que devem ser apresentados á vista do publico. A face da pellicula em contacto com a placa de base, geralmente de vidro, deve ser simplesmente lisa ou preparada de modo a dar o menos possivel lugar á reflexão da luz, enquanto a outra face da pellicula, isto é, a face exterior, (nos casos em que a placa de base se acha entre a luz e a pellicula) deve preferir-se noute se apresentar com a superficie brilhante obtida por meio de vernizagem, glicagem ou por outro qualquer meio que não altera a transparencia ou translucencia da pellicula.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

1.ª Em um systema de painel translucido, para annuncios, destinado á caixas de lanternas de bonds como tambem a qualquer vidraça de toda a sorte de vehiculo terrestres e maritimos;

2.ª a combinação de uma placa de base transparente ou translucida com uma pellicula ou folha delgada de materia, tambem transparente ou translucida, na qual se achem impressos, pintados ou desenhados, com tintas translucidas ou não, dizeres, figuras, ornatos, etc.;

3.ª a applicação da pellicula mencionada na reivindicação anterior, tendo a sua face destinada a fazer contacto com a placa de base do painel preparada de modo a não produzir, o quanto for possivel, reflexão de luz;

4.ª a applicação dos paineis de minha invenção para annuncios translucidos ou transparentes, em geral em todos e quaesquer vehiculos.

Tudo como substancialmente descripto no presente memorial para os fins especificados.

Rio de Janeiro 9 de setembro de 1902. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNUCIO
Companhia Industrial de Seda & Ramie

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral, em continuacão da de 25 de setembro, afim de tomarem conhecimento do parecer dos louvados, e em seguida deliberarem sobre a reorganização da companhia, eleição da directoria e o conselho fiscal, no dia 7 de outubro corrente, á 1 hora da tarde, na rua de S. Pedro n. 58. — Pedro de D. G. Paes Leme, director.

Companhia Morro da Mina
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no escritorio da empresa, á rua da Alfândega n. 20, sobrado, no dia 13, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a autorização que ji foi concedida á directoria para o empratim com omissão de debenturas, de modo a poder ser elevada a subscrição até a somma de 450:000\$ e ser feita a entrega sobre o modo de se fazer o resgate por meio do sorteo.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1902. — Eugenio Hoell, director-gerente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902